

| Edição 10 |
2022

BOLETIM
**infraestrutura
& energia**

**Tozzini
Freire.**
ADVOGADOS

BOLETIM

infraestrutura & energia

SUMÁRIO

Energia	4
Ferrovias	6
Iluminação Pública	7
Portos	8
Petróleo e Gás	9
Biocombustíveis	11
Aeroportos	11
Rodovias	12
Saneamento	14
Resíduos Sólidos	15
Infra Social	15



Tozzini Freire.

ADVOGADOS

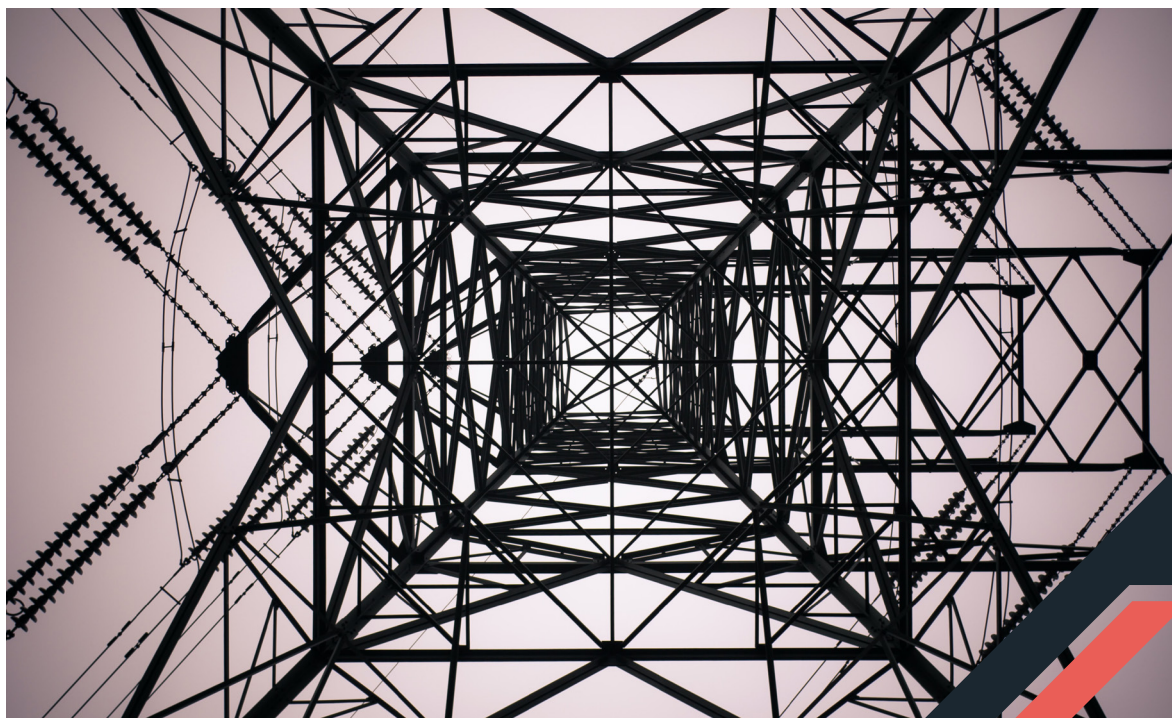


@tozzinifreire



tozzinifreire.com.br





ANEEL estabelece os critérios e condições para o programa de Resposta de Demanda

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou, em 30 de agosto de 2022, a Resolução Normativa nº 1.040/2022, que estabeleceu os critérios e as condições para o programa estrutural de Resposta de Demanda (RD). A medida se fez necessária uma vez que os programas de RD anteriormente estabelecidos pela Resolução Normativa nº 792/2017 e pela Portaria Normativa nº 22/GM/MME/2021 tiveram caráter temporário e não estão mais em vigor.

Além dos mecanismos do atual programa, a ANEEL aprovou nessa oportunidade a adoção de um produto permanente e estrutural de redução da demanda para acionamento no dia seguinte, o D-1. Para que ele seja aplicado, o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) devem publicar os procedimentos de regras provisórias em até 30 dias. Os requisitos operacionais definitivos serão apresentados em até 180 dias pelas duas instituições.

Os mecanismos de RD são utilizados por operadores de sistema de energia elétrica pelo mundo visando tornar a operação do sistema mais eficiente, segura e flexível. No caso do Brasil, o atual programa de RD prevê ofertas de redução de carga de consumidores previamente habilitados, com recurso adicional para atendimento ao Sistema Interligado Nacional (SIN) com o objetivo de contribuir para a confiabilidade do sistema e a modicidade tarifária.

MME publica portaria referente à abertura do mercado livre de energia para alta tensão

O Ministério de Minas e Energia (MME) publicou, em 28 de setembro de 2022, a Portaria nº 50/2022 que permitirá aos consumidores classificados como “Grupo A” migrarem para o mercado livre de energia elétrica (ACL) a partir de 1º de janeiro de 2024, independentemente de sua carga. Anteriormente, só podiam migrar para o mercado livre consumidores com consumo igual ou superior a 1 MW.

De acordo com o MME, essa abertura de mercado permitirá que cerca de 106 mil novas unidades consumidoras estejam aptas a migrar para o mercado livre.

MME abre consulta pública relativa à abertura do mercado de energia na baixa tensão

O Ministério de Minas e Energia (MME) publicou, em 30 de setembro de 2022, a abertura da Consulta Pública nº 137/2022, objetivando obter contribuições à minuta da Portaria nº 690/2022 a respeito da migração para o ambiente livre por parte dos consumidores de energia atendidos em baixa tensão.

Dentre as principais propostas da minuta da Portaria está a de que a livre escolha do fornecedor de energia elétrica para o segmento de baixa tensão será feita a partir do mês de janeiro de 2026, com exceção dos integrantes das classes residencial e rural, que apenas poderão migrar para o segmento de baixa tensão, por sua vez, a partir do mês de janeiro de 2028.

Além disso, a Portaria estabelece que será atribuído às distribuidoras o papel de Supridores de Última Instância (SUI) – em outras palavras, elas serão responsáveis por atender consumidores da sua área de concessão que tenham sido desligados pelo agente varejista por conta de inadimplências.

A proposta da Consulta Pública, por sua vez, é a de fazer com que todos os consumidores do chamado grupo de “baixa tensão” sejam obrigatoriamente representados por agente varejista perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). O período de contribuições à Consulta Pública nº 137/2022, iniciado em 30 de setembro de 2022, se encerra em 1º de novembro de 2022.

MME instaura Consultas Públicas para regulamentação complementar de geração de energia offshore

O Ministério de Minas e Energia (MME) publicou, em 09 de setembro de 2022, a abertura da Consulta Pública nº 134 e da Consulta Pública nº 135, objetivando obter subsídios acerca das normas e procedimentos complementares relativos à exploração da geração de energia elétrica offshore, ambas com previsão de encerramento para o dia 10 de outubro de 2022.

A Consulta Pública nº 134 trata das regras relativas à cessão de uso onerosa para a implementação e exploração da central geradora de energia elétrica offshore no regime de produção independente de energia ou de auto-produção de energia, conforme permitida pelo Decreto Federal nº 10.946, de 25 de janeiro de 2022. Já a Consulta

Pública nº 135, por sua vez, trata da criação do portal único para gestão do uso de áreas offshore para geração.

ANEEL promove adequações em normas sobre direitos do consumidor

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou, em 27 de setembro de 2022, a Resolução Normativa nº 1.042, que estabelece adequações nas normas de prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, com o intuito de aprimorar as Resoluções Normativas nº 950 e nº 1.000 da Agência.

Os aprimoramentos se dão em função da publicação dos Decretos nº 11.016 e nº 11.034, que tratam, respectivamente, da regulamentação do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal e do estabelecimento de diretrizes e normas sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor.

As novas adequações são fruto do resultado da Consulta Pública nº 29/2022 da ANEEL, em que foram esclarecidos e reforçados alguns dos direitos do consumidor, sobretudo com relação à inclusão do serviço de “Atendimento Humano” (que deve ser disponibilizado pelas distribuidoras 24 horas por dia e 7 dias por semana), e o tratamento dos dados pessoais do consumidor e demais usuários, conforme estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados.

MME abre Consulta Pública para aprimorar regras do serviço de transmissão

O Ministério de Minas e Energia (MME) publicou, em 23 de setembro de 2022, a abertura da Consulta Pública nº 136/2022, com o objetivo de colher subsídios para o aprimoramento das diretrizes para licitação e prorrogação das concessões de transmissão de energia elétrica.

Dentre as 24 diretrizes propostas pela Consulta Pública, destaca-se o fato de que as instalações das concessões vincendas de transmissão poderão ser licitadas em conjunto com outras instalações de transmissão novas ou existentes. Além disso, também são sugeridas regras para situações excepcionais, como é o caso, por exemplo, da inviabilidade da licitação e a necessidade de prorrogação das concessões, motivada por critérios de racionalidade operacional e econômica – desde que seja precedida pela declaração de inviabilidade da licitação, devidamente motivada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e previamente submetida a Consulta Pública.

Cabe salientar que, dentre as proposições apresentadas, a concessionária deverá apresentar, com antecedência

de 60 (sessenta) meses do advento do termo contratual, os diagnósticos dos equipamentos que integram a concessão. A consulta pública estará disponível para contribuições no período entre os dias 23 de setembro e 24 de outubro de 2022.

Liminar que reconhece ilegalidade nos limites do PLD é concedida pela justiça

A Justiça Federal da seção judiciária do Distrito Federal concedeu, em 02 de setembro de 2022, de forma parcial, o pleito liminar formulado pela Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres (ABRACE) que questiona o estabelecimento de valor mínimo e máximo do Preço da Liquidação das Diferenças (PLD) por meio do Decreto nº 5.163/2004.

Na ocasião, o magistrado reconheceu a ilegalidade da criação de preço mínimo e máximo, via decreto, diante da ausência de previsão legal nesse sentido. Dessa forma, determinou o prazo de 90 dias para que a União e a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) editem novo regulamento acerca do tema.

FERROVIAS



ANTT realiza tomada de subsídios sobre o relatório de análise de impacto regulatório

Entre os dias 12 e 23 de setembro de 2022, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) promoveu tomada de subsídios para colher contribuições e informações a respeito do Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR). O evento fez parte do projeto de revisão dos processos de participação e controle social da ANTT, disciplinado na Resolução ANTT nº 5.624/2017. [Saiba mais.](#)



Aprovadas novas regras para o Agente de Transporte Ferroviário de Cargas (ATF-C)

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) publicou, em 21 de setembro de 2022, a Resolução nº 5.990, que estabelece novas regras para registro e regulamentação do Agente Transportador Ferroviário de Cargas (ATF-C), para a prestação do serviço de transporte ferroviário de cargas desvinculado da exploração de infraestrutura. [Acesse aqui a Resolução.](#)

ANTT publica resolução que disciplina o processo administrativo de requerimento para exploração de novas ferrovias

Em 02 de setembro de 2022, foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução nº 5.987, que regulamenta o processo administrativo de requerimento para exploração de novas ferrovias, novos pátios ferroviários e demais instalações acessórias mediante outorga por autorização. A resolução ratificou a competência dos estados, do Distrito Federal e dos municípios para definir, em legislação própria, os elementos físicos da infraestrutura viária que comporão os seus respectivos sistemas de viação, em articulação com o Sistema Federal de Viação (SFV). [Acesse aqui a Resolução.](#)

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Autorizada a contratação de PPP de iluminação pública no município de Itanhaém (SP)

Em 06 de setembro de 2022, a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou o Projeto de Lei nº 91/2022, autorizando a contratação de Parceria Público-Privada (PPP) para estruturar o programa de modernização da rede de iluminação pública da cidade litorânea. O projeto prevê um investimento de R\$ 71 milhões e está em consulta pública entre os dias 12 de setembro e 12 de outubro. Além disso, também será realizada audiência pública, prevista para 06 de outubro. Mais informações podem ser encontradas [aqui](#).

Curitiba concede à iniciativa privada o serviço de iluminação pública

Reforçando o aquecimento do setor, ocorreu, em 28 de setembro de 2022, na B3, o leilão da concessão do serviço de iluminação pública de Curitiba (PR). A empresa vencedora apresentou oferta de contraprestação mensal de R\$ 1,1 milhão, o que se traduz em um deságio de 71,32% em relação ao valor previsto no edital. Com isso, ao longo dos 23 anos de concessão, a empresa deverá investir, aproximadamente, R\$ 324 milhões, que serão destinados a modernização, operação e ampliação da rede de iluminação pública do município.

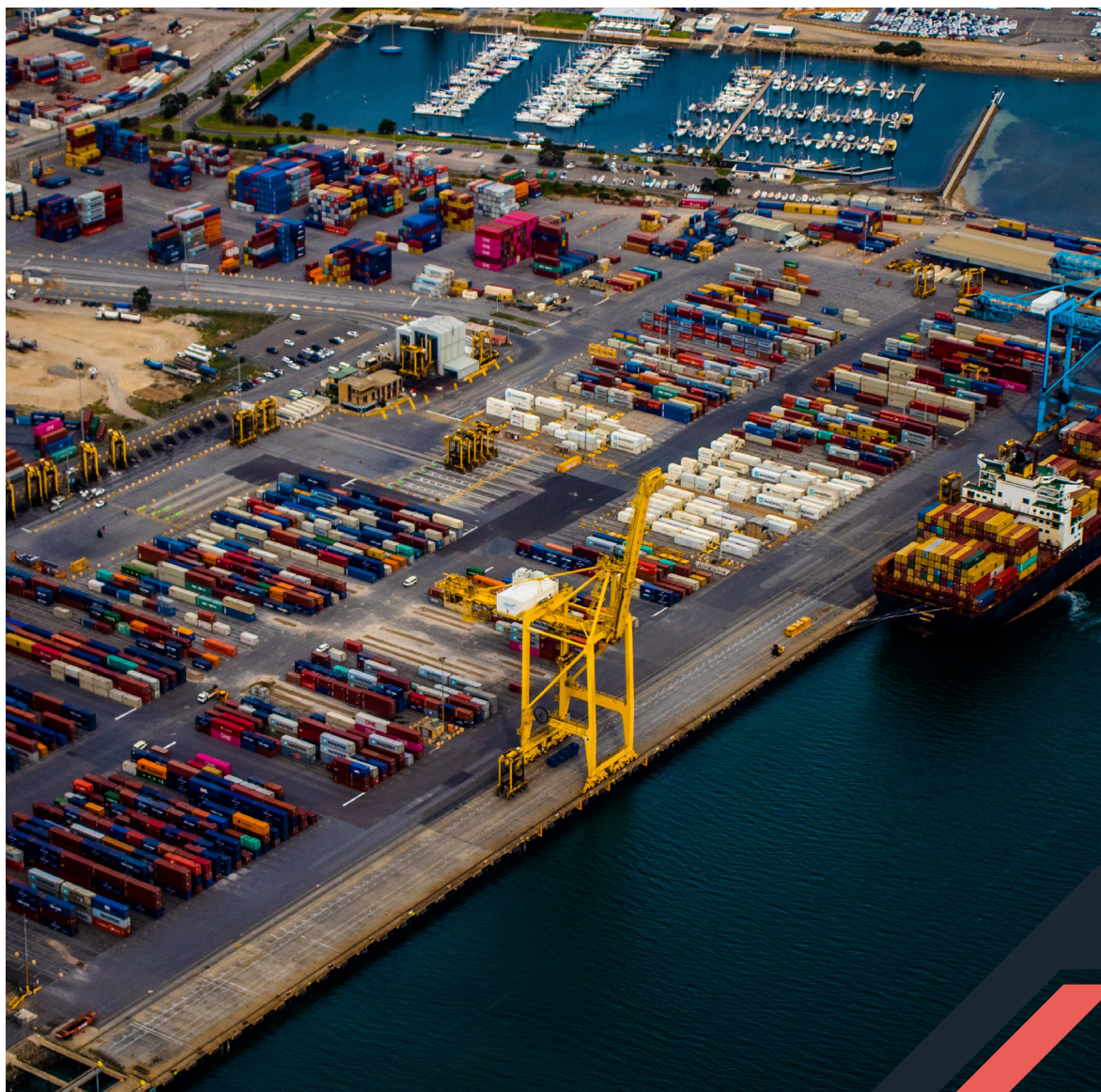
Barreiras (BA) publica edital de concessão dos serviços de iluminação pública

Em 06 de setembro de 2022, a Prefeitura de Barreiras publicou o edital para a contratação de Parceria Público-Privada para a prestação de serviços de iluminação pública no município. Os investimentos serão de cerca de R\$ 56 milhões, destinados a modernização, eficientização, expansão, gestão e manutenção da rede municipal. O leilão está previsto para ocorrer em 04 de novembro, na B3, em São Paulo. O edital e demais documentos licitatórios podem ser encontrados [aqui](#).

Aberta consulta pública sobre a PPP de iluminação pública em Caxias do Sul (RS)

Em 12 de setembro de 2022, teve início a consulta pública para colher contribuições acerca da contratação de Parceria Público-Privada (PPP) para a concessão do serviço de iluminação pública de Caxias do Sul (RS). As contribuições à consulta podem ser enviadas até 13 de outubro e a audiência pública será realizada em 04 de outubro. Mais informações podem ser encontradas [aqui](#).

PORTOS



Processo de Desestatização do Porto de Santos avança

O mês de setembro foi marcado por importantes avanços rumo à desestatização e à concessão do Porto de Santos.

Em 12 de setembro, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) aprovou o processo de concessão pública do porto e, em 16 de setembro, foi publicada a Resolução nº 246 do Conselho de Programa de Parcerias e Investimentos do Governo Federal (CPPI), que aprovou, em caráter ad referendum, a modelagem e as condições de desestatização da Autoridade Portuária de Santos S.A. (SPA) e dos serviços prestados no Porto Organizado. Dessa forma, em 19 de setembro, o Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES) promoveu a audiência pública para discussão sobre a alienação de ações da SPA.

Além disso, o Ministério da Infraestrutura encaminhou ao Tribunal de Contas da União os processos de concessão e de desestatização do Porto de Santos. O processo licitatório está previsto para ocorrer ainda no ano de 2022. A concessão terá o prazo de 35 (trinta e cinco) anos de vigência, prorrogáveis por mais cinco. Estão previstos cerca de R\$ 6,3 bilhões em novos investimentos, sendo R\$ 2,1 bilhões destinados à infraestrutura portuária e R\$ 4,2 bilhões destinados à execução de um túnel submerso que ligará as cidades de Santos e Guarujá. [Acesse aqui](#) os documentos encaminhados ao tribunal.

PETRÓLEO E GÁS



ANP conduz audiência pública acerca do abastecimento de GLP em território nacional

Atendendo à Resolução nº 21/2021 do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), foi realizada em 30 de agosto de 2022, pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), audiência pública acerca de medida relacionada ao abastecimento nacional de gás liquefeito de petróleo (GLP). A minuta de nova resolução prevê que o navio-cisterna fundeado em Suape e afretado pela Petrobras seja definido como infraestrutura crítica para o abastecimento de GLP no país. Vale mencionar que, conforme redação proposta, a responsabilidade pelo afretamento do navio continuaria a ser da Petrobras por três anos, renováveis em igual período, durante o qual a empresa será remunerada pelos serviços prestados. A minuta de resolução passou por consulta pública durante 45 dias e as sugestões recebidas, tanto na consulta quanto na audiência, serão agora avaliadas pela área técnica da agência.

ANP atualiza edital e minutas de contratos de concessão referentes à Oferta Permanente de Concessão

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) aprovou, em 1º de setembro de 2022, a atualização do edital e das minutas dos contratos de concessão referentes à Oferta Permanente de Concessão (OPC). As alterações fazem parte do trabalho de aperfeiçoamento da agência com relação à OPC e passarão, ainda, por consulta e audiência públicas. Dentre as principais alterações propostas podemos citar: (i) possibilidade de abertura de novo ciclo logo após a realização de sessão pública do ciclo anterior; (ii) aproveitamento de qualificação anteriormente obtida pela licitante para novo ciclo; (iii) maior clareza quanto às garantias de oferta; e (iv) ampliação do período máximo de duração de um ciclo, que passará de 90 para 120 dias.



Aprovada resolução versando sobre normas de qualidade de combustíveis

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), em 15 de setembro de 2022, aprovou a Resolução ANP nº 885, que inclui obrigações quanto ao controle de qualidade correspondente à venda direta de etanol hidratado combustível e de gasolina C por transportador-revendedor-retalhista (TRR), alterando, assim, as Resoluções ANP nº 9/2007, nº 19/2015, nº 807/2020 e nº 828/2020. O objetivo da agência é que as normas versando sobre o controle de qualidade dos combustíveis sejam estendidas aos agentes envolvidos na venda direta de etanol, feita de fornecedores para TRRs e postos de combustíveis, bem como à comercialização de etanol hidratado e gasolina C por TRRs.

Aprovada Consulta Pública acerca da regulamentação de importação de biodiesel

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) aprovou, em 15 de setembro de 2022, a realização de consulta pública acerca da resolução que altera a Resolução ANP nº 777/2019, para regulamentar a comercialização de biodiesel importado para fins de atendimento ao percentual obrigatório de biodiesel ao óleo diesel. A medida atende à determinação da Resolução nº 14/2020 do CNPE e ainda será submetida a audiência pública. A Resolução ANP nº 777/2019, responsável por regulamentar a atividade de comércio exterior de biocombustíveis, petróleo e seus derivados e derivados de gás natural, além de disciplinar o procedimento de anuência prévia dos pedidos de importação e exportação, traz em sua redação a limitação à comercialização do biodiesel importado, possível apenas para consumo próprio ou uso experimental autorizado pela ANP, motivo pelo qual será submetida à alteração, possibilitando o seu uso na mistura obrigatória do óleo diesel.

Iniciativa que visa anular pagamentos indevidos de royalties é aprovada pela ANP

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) autorizou, em 15 de setembro de 2022, que o órgão da Procuradoria Federal junto à agência remetesse para apreciação do procurador-geral federal proposta de ajuizamento de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) com relação à distribuição de royalties indevidos. A medida tem como meta impugnar conjunto de decisões que determinam à ANP o enquadramento de municípios como credores de royalties pelo critério de possuírem IED (Instalações de Embarque e Desembarque), sem que de fato possuam os equipamentos. Tais decisões, ao serem proferidas sem qualquer apoio técnico, acabam por constituir benefício indevido a certos municípios não aptos ao recebimento de royalties. A adoção da medida depende ainda de aprovação do advogado-geral da União e do presidente da República.

Aprovada resolução que dispõe sobre biometano de aterros sanitários e estações de esgoto

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) aprovou, em 22 de setembro de 2022, a Resolução ANP nº 886, que altera a Resolução ANP nº 685/2017, responsável por estabelecer as regras e as especificações do biometano proveniente de aterros sanitários e estações de tratamento de esgoto. O novo normativo tem como foco contribuir para o atendimento, por parte dos produtores de biometano, à resolução originária no tocante à metodologia de análise de halogenados. A alteração atende, ainda, o que dispõe o Decreto nº 10.139/2019 acerca da padronização de atos regulatórios e a previsão é de que as modificações trazidas não impliquem em novos custos regulatórios.

BIOCOMBUSTÍVEIS



ANP conduz audiência pública para ampliação do rol de operações para emissão de CBIOs

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) realizou, em 31 de agosto de 2022, audiência pública acerca da alteração à Resolução ANP nº 802/2019, que estabelece os procedimentos para geração de lastro necessário para emissão primária de Créditos de Descarbonização (CBIOs), além de contemplar as operações de comercialização de biocombustíveis passíveis de geração de lastro. O objetivo da alteração é que seja incluída, no rol dessas operações, a comercialização de biodiesel entre seus produtores, modalidade não autorizada até a publicação da Resolução ANP nº 857/2021. Diante dessa nova autorização se faz necessário, portanto, o aditamento à Resolução ANP nº 802/2019 de modo a permitir a geração de lastro em tal forma de comercialização. Vale ainda mencionar que a minuta de resolução modificadora passou por consulta pública e as sugestões recebidas serão avaliadas pela área técnica da ANP.

AEROPORTOS

ANAC estipula indenização a ser paga para concessionária entregar aeroporto de Natal

A Agência Nacional de Aviação Civil definiu, em 12 de setembro de 2022, indenização de R\$ 549 milhões a ser paga para a Inframerica entregar a concessão do aeroporto de São Gonçalo do Amarante, que atende a cidade de Natal. A Inframerica havia solicitado, em 2020, a devolução do aeroporto, e o instrumento de devolução prevê que a União indenize a concessionária pelos investimentos que foram realizados e que ainda não foram amortizados. O processo encontra-se sob análise do Tribunal de Contas da União.

RODOVIAS



Tribunal de Contas da União aprova a reestatização da BR-163/MT

Em 28 de setembro de 2022, o Tribunal de Contas da União (TCU) realizou o acompanhamento da proposta da Concessionária Rota do Oeste (CRO) à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), sobre a transferência do controle acionário e de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) no âmbito da concessão da BR-163/MT. Quanto ao controle acionário da concessão, a proposta é de que a MT Participações e Projetos S/A (MT-PAR), sociedade de economia mista, assuma o controle da concessionária e invista cerca de R\$ 1,2 bilhão em obras para melhorar a trafegabilidade da BR-163/MT.

O Tribunal comunicou à ANTT que não há nenhum impedimento para a celebração do TAC, todavia fez algumas recomendações, como: realização de estudos para quantificação de impacto da entrada em operação de novas rodovias; criação de incentivos para a manutenção do nível de execução de investimentos; e aplicação do ganho obtido com a venda da CRO em investimentos rodoviários no estado do Mato Grosso. Acesse [aqui](#) o acórdão.



Projeto de concessão da BR-381/MG é encaminhado ao Tribunal de Contas

Em 22 de setembro de 2022, o projeto de concessão da BR-381/MG, que prevê investimentos privados de R\$ 5,5 bilhões, foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União (TCU), após a aprovação do Ministério da Infraestrutura. Na Corte de Contas, os ministros apreciarão o plano de outorga, as minutas do edital, bem como o contrato de concessão para, então, dar seguimento ao leilão, que está previsto para acontecer ao final do quarto trimestre de 2022.

Definido administrador do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS)

A BRL TRUST, em parceria com a Vinci Partners e a Ernest Young, foi a escolhida como a empresa administradora do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS), sendo a responsável pela criação de estrutura para a administração, por tornar operacional o fundo e a gestão do patrimônio, gerenciar ativos de acordo com a política de investimentos e elaborar relatórios anuais sobre a avaliação dos resultados. A administradora disporá de R\$ 838 milhões para desenvolver projetos de concessão e parceria público-privada (PPP) dos entes da federação.

Projeto de concessão da Rio-BH é encaminhado ao Tribunal de Contas da União

Em 08 de setembro de 2022, o projeto de concessão da Rio-BH, que engloba o sistema rodoviário das BR-040/RJ/MG e BR-495/RJ, foi protocolado no Tribunal de Contas da União (TCU). Com o encaminhamento, o Tribunal avaliará todos os documentos enviados, como as minutas do edital e contrato do projeto, estudos de viabilidade técnico-econômica e ambiental. Dessa forma, após a análise da Corte de Contas, espera-se que o edital da concessão seja publicado ainda no último trimestre de 2022 e que o leilão ocorra no início de 2023.

EcoRodovias vence leilão do Lote Noroeste Paulista

Em 15 de setembro de 2022, o grupo EcoRodovias venceu o leilão rodoviário do Lote Noroeste Paulista, em razão da oferta de R\$ 1,24 bilhão de outorga, que será paga ao Governo de São Paulo. Além da outorga inicial que deverá ser paga pelo grupo, a concessão também prevê o pagamento de outorgas variáveis de 8,5% da receita bruta da concessão, investimentos de R\$ 10,4 bilhões e R\$ 4 bilhões de custos operacionais, que deverão ser pagos ao longo dos 30 anos de concessão.

Concessionárias solicitam reequilíbrio de seus contratos

Em 12 de setembro de 2022, as concessionárias de rodovias e ferrovias solicitaram à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) a abertura de processo para o reequilíbrio econômico-financeiros de seus contratos, em vista da alta dos insumos básicos, que acarreta uma mudança significativa do desembolso necessário para a execução das obras contratadas. As empresas alegam que, com o aumento de preços, os compromissos de entrega das obras serão mais caros do que originalmente previstos, ao mesmo tempo que as receitas não crescerão da mesma forma. Por isso, as concessionárias pedem que o aumento no preço dos insumos seja entendido como um caso de força maior ou evento fortuito. A ANTT confirmou o recebimento das solicitações, mas ainda não emitiu posicionamento.

SANEAMENTO



Realizado leilão de concessão de serviços de esgotamento sanitário de municípios do Ceará

No dia 27 de setembro de 2022, ocorreu na B3 o leilão de concessão de serviços de esgotamento sanitário de 24 municípios do estado do Ceará. O critério de seleção foi a oferta de menor valor de contraprestação. A vencedora do bloco 1 foi a Aegea, com lance de R\$ 7.652.000.000,34 e deságio de 27,92% em relação ao valor previsto no edital. O bloco 2 foi vencido também pela Aegea, com proposta de R\$ 11.376.000.000,00 de contraprestação e deságio de 37,86% em relação ao previsto no edital. A previsão de investimentos em ambos os blocos é de R\$ 6,2 bilhões. Por meio da concessão, a meta é que o serviço de esgotamento sanitário atenda 95% da população de cada um dos 24 municípios, incorporando, assim, 1,6 milhão de pessoas aos serviços de coleta e tratamento de esgoto.

Publicada Instrução Normativa do MDR que regulamenta o processo seletivo para contratação de operações de crédito para execução de ações de saneamento

O Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) publicou, em 02 de setembro de 2022, a Instrução Normativa nº 30/2022, que estabelece o processo seletivo para que mutuários públicos (estados, Distrito Federal, municípios, empresas públicas ou sociedades de economia mista ou consórcios públicos) contratem operações de crédito para ações de saneamento por meio de recursos do FGTS. Segundo o regulamento, as etapas do processo seletivo serão: cadastramento das propostas pelos proponentes, enquadramento das propostas pela Secretaria Nacional de Saneamento (SNS), validação pelo agente financeiro, hierarquização das propostas pela SNS e seleção das propostas pelo MDR. O regulamento também estabeleceu requisitos mínimos das propostas, tais como o alcance mínimo de índices de desempenho do prestador na gestão técnica, econômica e financeira, observância das normas de referência, regularização da operação a ser financiada, entre outros. [Acesse aqui a Instrução Normativa.](#)

Aberta consulta pública pela ANA sobre a Agenda Regulatória para 2022/2024

Durante o período de 27 de setembro de 2022 até às 18h do dia 26 de outubro de 2022, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico submete à participação social, via consulta pública, a revisão dos eixos, metas e temas da Agenda Regulatória para 2022 a 2024. A partir disso, qualquer cidadão poderá contribuir com a revisão. Dentre os eixos expostos, destaca-se o saneamento básico, que tem como temas: governança regulatória, universalização, qualidade de prestação de serviços, regulação tarifária, padronização de instrumentos negociais, entre outros. Para acesso aos documentos e informações da consulta pública, [clique aqui.](#)

RESÍDUOS SÓLIDOS



Consórcio Intermunicipal do Ceará promove leilão para concessão de serviços de manejo de resíduos sólidos

Em 12 de setembro de 2022, foi publicado o aviso de licitação da concessão dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos de dez cidades do estado do Ceará, que participam do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Cariri (CGIRS-Cariri). A concessão será pelo prazo de trinta anos, e o vencedor do certame realizará também a implantação, operação e manutenção da central de tratamento de resíduos (CTR). O leilão está marcado para o dia 15 de dezembro de 2022.

Projeto de concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos em Bauru/SP

A Prefeitura de Bauru realizou, em 16 de setembro de 2022, roadshow de apresentação do projeto de concessão dos serviços de manejo de resíduos sólidos municipais. O contrato de concessão terá vinte anos de vigência, e o projeto visa viabilizar investimentos para modernizar e garantir eficiência aos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos municipais.

INFRA SOCIAL

Resultado do leilão do projeto de concessão do Parque de Conduru na Bahia

A sessão pública de abertura dos envelopes do projeto para concessão do Parque Conduru, no estado da Bahia, foi realizada no dia 16 de setembro. A empresa vencedora foi a Social Service Comunicação MKT de Responsabilidade, com o valor de outorga de R\$ 144,4 mil.

Leilões dos projetos de concessão dos Parques de Sete Passagens e Zoobotânico, na Bahia, foram suspensos

Os leilões dos projetos de concessão dos Parques de Sete Passagens e Zoobotânico, na Bahia, previstos inicialmente para o mês de setembro foram suspensos. Segundo informações do BNDES, que estrutura os dois projetos, os cronogramas estão em fase de revisão.

Imagens: Shane Rounce, Marissa Beletti, Alex Duffy, Zbynek Burival, Shutterstock



Este boletim é um informativo produzido pela equipe de Infraestrutura & Energia de TozziniFreire Advogados

Sócios responsáveis pelo boletim:

- ✉ Ana Carolina Calil
- ✉ Caio Loureiro
- ✉ José Augusto Dias de Castro
- ✉ Jun Makuta
- ✉ Karin Yamauti Hatanaka
- ✉ Leonardo Miranda
- ✉ Marcelo Zenkner

**Tozzini
Freire.**
ADVOGADOS



tozzinifreire.com.br

Este material não pode ser reproduzido integralmente ou parcialmente sem consentimento e autorização prévios de TozziniFreire Advogados.